

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2018/TCMPA, de 27 de março de 2018.

EMENTA: INSTITUI COMO PATRONO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ O “GOVERNADOR ALACID DA SILVA NUNES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, legais e normativas que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do **art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016**; dos **artigos 14, inciso V e 15, inciso VII, do RI/TCMPA, Ato nº 16/2013, com as alterações determinadas pelos Atos nº 17, 18 e 19**, e, por intermédio desta Resolução Plenária e,

CONSIDERANDO o paraense **Alacid da Silva Nunes**, dedicou grande parte de sua vida à atividade política, primando, no exercício dos cargos públicos que exerceu, assegurar a defesa dos interesses coletivos e de promoção do bem-estar do povo que representou, especialmente como Governador do Estado e, ainda, como destacado membro do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, haver sido da iniciativa de seu Governo a criação deste Tribunal de Contas, o que se deu por meio da **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal, após o que, implantando através da **Lei Estadual nº 5.033, de 18/10/1982**, então nomeado Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE: APROVAR A PRESENTE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, QUE INSTITUI COMO PATRONO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ O “GOVERNADOR ALACID DA SILVA NUNES” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. Fica instituído como Patrono do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará o “Governador Alacid da Silva Nunes”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na **data da sua publicação**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **27 de março de 2018**.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro / Presidente

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira / Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro / Corregedor

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Conselheiro / Ouvidor

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro

* **Publicado no DOE TCMPE, na Edição nº 288, em 28/03/2018.**